

DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2026

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2026 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, VI, da *Lei Orgânica Municipal*, art. 42, § 1º, art. 143, §2º da *Lei nº 14/2002*, e demais legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do vencimento do IPTU;

CONSIDERANDO que a maioria dos contribuintes do município de Cedro do Abaeté/MG não conseguiram efetuar o pagamento das guias de recolhimento do IPTU/ITU do exercício financeiro de 2026, por motivos que no município há somente um estabelecimento (PA do Banco do Brasil) com caixa presencial e com limites de recebimento reduzido;

CONSIDERANDO que a agencia local do Sicoobcredinacional opera somente através de 02 ATM para recebimento exclusivamente para associados;

CONSIDERANDO ainda, que o QRCode para recebimento das guias de recolhimento via Pix apresentou falhas na leitura, e vem dificultando o cronograma de pagamento por parte dos contribuintes e para não os onerar com multas e juros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2026, cota única e parcela 1, para o dia 30/10/2026.

Art. 2º - Os contribuintes que exercerem o pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2026, em Cota única e Parcela 1 até o dia 31/10/2026, beneficiara de desconto de 10% (dez por cento), nos termos do §2º do Art. 143 da Lei Complementar nº. 14/2002 do CTM (Código Tributário Municipal).

Art. 3º - Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem todas as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) que foram emitidas e distribuídas, até a data de vencimento estabelecida por este Decreto Municipal, ou seja, até 31/10/2026.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as



disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cedro do Abaeté-MG, 14 de setembro de 2026.

JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal